



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº

Referente ao Projeto de Lei nº 108/2011

Ementa: Institui o Programa de incentivo a Doação de Sangue na rede municipal de ensino, aos jovens entre 16 e 17 anos de idade.

CONSULTA

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 108/2011, da autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Aline Mariano, sendo designado como relator o Vereador Luiz Eustáquio Ramos Neto.

PARECER

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes, e compreendemos que doar sangue não traz qualquer prejuízo a saúde, pois em 02 ou 03 semanas o nosso organismo já refez todo o sangue doado. E o jovem que doa sangue além de salvar vidas acaba sendo estimulado a ter hábitos de saúde saudáveis, sem o uso drogas e álcool em excesso, e a evitar comportamentos sexuais de risco com vários parceiros e sexo sem proteção. A ampliação da faixa etária para doação baseia-se em evidências científicas internacionais. No Brasil, 1,9% da população oferta sangue regularmente. Apesar da taxa estar dentro do parâmetro definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

CONCLUSÃO

Em sede de conclusão, percebendo que o texto do Projeto de Lei em comento é louvável e os benefícios que trará a toda comunidade, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei Nº 108/2011, este é o nosso parecer.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Ver. Carlos Gueiros - Presidente

Ver. Estefano Menudo – Vice-Presidente

Ver. Luiz Eustáquio – Membro Efetivo – Relator

Ver. Osmar Ricardo – Membro Efetivo

Ver. Marcos di Bria – Membro Efetivo

Ver. Alexandre Lacerda – Suplente

Ver. Rogério de Lucca – Suplente

Ver. Aline Mariano - Suplente